



359

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

**LEI Nº 1077 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1992 no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei conforme anexo único.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), serão obtidos na forma do item II ou III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1992.**

  
**JORGE KALUME**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1077 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

0200 = GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.08810312.006 - CONTRIBUIÇÃO À UNIVERSIDADE FEDERAL/AC.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.1 - Transferências à União 50.000.000,00

**TOTAL** **50.000.000,00**

**PROTOCOLO GERAL**

O Presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro n.º 03

Sob nº 5452 à fls. 162

Secretaria da CM 08/12/92 / 19 92

[Signature]  
Protocolista